



Documento de Formalização de Demanda (DFD)

Secretaria Municipal de Saúde

1. **Solicitação:** Aquisição de peças, com substituição inclusa, para manutenção emergencial em veículos da Secretaria de Saúde.

2. **Justificativa:** Os veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde, são utilizados diariamente no transporte de pacientes e acompanhantes, dentro e fora do município. As lâmpadas, sensores e palhetas, entre outros, não tem prazo de troca, sendo constatada falhas no decorrer do expediente. Considerando que os veículos são utilizados para viagens, para garantir a segurança do motorista e usuários, assim como conservação do patrimônio público, considerando não haver veículos para substituição, a manutenção é solicitada em caráter de urgência, mantendo-se assim as agendas de viagem.

3 – Quantitativo e Especificação:

Item	Material/ Serviço	Unid.	Quantidade
1	059309 MOLO DA IGNIÇÃO - KT4825604 - PLCA DMN 2785	UN	1,00
2	032966 GARFO (PEÇA AUTOMOTIVA) - PLACA EGI0063	UN	1,00
3	013477 LAMPADA 1141 - PLACA EGI0063 E DBA 5042	UN	5,00
4	011803 PALHETA TRAZEIRA - PLACA GBO 3469	UN	1,00
5	011223 FUSIVEL DO AR CONDICIONADO - PLACA DLL 1572	UN	1,00
6	043699 SERVIÇO MOTOR PARTIDA - PLACA EGI0063	SERV	1,00

4 - Dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo
02.04.00 – Secretaria da Saúde
02.04.02 – FMS – Atenção Ambulatorial e Hospitalar
10.302.0006.2.068 – Manutenção da regulação do sistema
Ficha 128 – Material de consumo
Ficha 131 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 1 - Tesouro

5 - Forma de Contratação: A aquisição será realizada por Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, I, da Lei Federal 14.133/2021.

6 - Responsável pelo acompanhamento da contratação: João Paulo Nardo – Diretor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde, CPF 058.407.148-52

7 - Autorização

Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de outubro de 2024.

Elaine Milo Nardo Marteline
Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela autorização da contratação

João Paulo Nardo
Diretor de transporte
Responsável pela formalização da demanda

Fone: (14)3332-2300 -- (14)3332-2306.

E-mail: comprassaudescrip@gmail.com



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Secretaria Municipal de Saúde



Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de outubro de 2024.

Ofício nº 00626/2024

Assunto: Dispensa de Licitação

I - DO OBJETO

Aquisição de peças, com substituição inclusa, para manutenção emergencial em veículos da Secretaria de Saúde:

Item	Material / Serviço	Unid.	Quantidade
1	059309 MIOLO DA IGNIÇÃO - KT4825604 - PLCA DMN 2785	UN	1.00
2	032966 GARFO (PEÇA AUTOMOTIVA) - PLACA EGI0063	UN	1.00
3	013477 LAMPADA 1141 - PLACA EGI0063 E DEA 5042	UN	5.00
4	011803 PALHETA TRAZEIRA - PLACA GBO 3469	UN	1.00
5	011223 FUSIVEL DO AR CONDICIONADO - PLACA DLL 1572	UN	1.00
6	043699 SERVIÇO MOTOR PARTIDA - PLACA EGI0063	SERV	1.00

II – DA JUSTIFICATIVA

Os veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde, são utilizados diariamente no transporte de pacientes e acompanhantes, dentro e fora do município. As lâmpadas, sensores e palhetas, entre outros, não tem prazo de troca, sendo constatada falhas no decorrer do expediente. Considerando que os veículos são utilizados para viagens, para garantir a segurança do motorista e usuários, assim como conservação do patrimônio público, considerando não haver veículos para substituição, a manutenção é solicitada em caráter de urgência, mantendo-se assim as agendas de viagem.

III- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O presente pedido encontra base jurídica no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

O valor foi atualizado, conforme Decreto nº 11.871/2023, para R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos).

A dispensa de licitação, conforme Art. 72 da Lei 14.133/2021, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- II - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Fone: (14)3332-2300 – (14)3332-2306.

E-mail: comprassaudescrp@gmail.com



- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
 - V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
 - VI - Razão da escolha do contratado;
 - VII - justificativa de preço;
 - VIII - autorização da autoridade competente.
- Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

IV- DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO

Para a referida contratação, não foi apresentado Estudo Técnico Preliminar – ETP e Mapa de Riscos, pois de acordo com o Art. 7º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024, o mesmo pode ser dispensado por se tratar de baixa complexidade, ser para execução imediata e estar abaixo do limite definido no decreto.

V- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.00.00 – Poder Executivo
02.04.00 – Secretaria da Saúde
02.04.02 – FMS – Atenção Ambulatorial e Hospitalar
10.302.0006.2.068 – Manutenção da regulação do sistema
Ficha 128 – Material de consumo
Ficha 131 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 1 - Tesouro

VI – DA DIVULGAÇÃO

Conforme § 6º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024, as contratações devem ser preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial. Informo que no presente caso não foi possível aguardar os prazos de publicação, considerando que os veículos são utilizados diariamente e não temos veículos disponíveis para substituição.

VII - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Os veículos apresentam problemas durante o expediente, sendo necessário buscar a manutenção em empresas próximas, com a peça em estoque e disponibilidade para atendimento de imediato.

VIII - DAS COTAÇÕES

Foi realizada a cotação junto a empresa, com ramo de atividade compatível com o objeto, e localizada no município, fomentando assim o comércio local e atendendo a demanda de urgência da Secretaria Municipal de Saúde.

IX- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Secretaria Municipal de Saúde



A contratada demonstra sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, para a entrega do objeto.

X - DA ESCOLHA

A empresa contratada ofertou o preço compatível com os praticados.

XI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço ofertado é compatível com os valores praticados no mercado.

XII – DO PARECER JURÍDICO

O Parecer Jurídico, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024 e Art. 1º da Portaria nº 01 de 15 de janeiro de 2024, é dispensável.

XIII - DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Neste caso, por se tratar do valor, considera-se autoridade competente, a Sra. Elaine Milo Nardo Marteline, Secretária Municipal de Saúde, onde abaixo assinado, com base nas alegações acima, AUTORIZA e DETERMINA a referida contratação.

Elaine Milo Nardo Marteline
Secretária Municipal de Saúde

João Paulo Nardo
Diretor de Transporte